



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 145/2010 – São Paulo, segunda-feira, 09 de agosto de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50239/01-UMED - EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no dia 03.08.2010;
- 50398/01-UMED - MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, no período de 03.08 a 17.08.2010;
- 50131/09-UMED - MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 05.08.2010;
- 50045/97-UMED - MARIA ISABEL ALVES KAPPLER, no dia 04.08.2010;
- 05029/94-UMED - MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, no período de 04.08 a 06.08.2010;
- 50297/10-UMED - PAULA PIÃO FERRAZ, no período de 02.08 a 16.08.2010;
- 50494/05-UMED - PRISCILA KELLEN RODRIGUES, no dia 05.08.2010;
- 52080/97-UMED - SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, no dia 03.08.2010;
- 50381/05-UMED - SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no dia 04.08.2010;
- 50198/06-UMED - VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, nos dias 02 e 03.08.2010;
- 50172/04-UMED VERA LUCIA ALVARES LOUREIRO, nos dias 29 e 30.07.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, nos dias 02 e 03.08.2010;
- 50360/04-UMED - FATIMA APARECIDA BRANDÃO SANTOS, no dia 04.08.2010;
- 50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no dia 04.08.2010;
- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no dia 03.08.2010;
- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, no dia 04.08.2010;
- 00650/96-UMED - MARIA APARECIDA TOALIAR, no período de 03.08 a 12.08.2010;
- 00442/95-UMED - SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no período de 04.08 a 08.08.2010;
- 50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 04.08.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 06552/95-UMED - MARIA FERNANDA LEIS, no dia 30.07.2010;
- 50216/05-UMED - REGIANE DA SILVA PAIXÃO, no dia 03.08.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processos:

- 00952/94-UMED - CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no dia 02.08.2010;

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA 1615, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Santo André - 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a interrupção no fornecimento de energia elétrica que abrangeu a região do Fórum de Santo André, **considerando** os termos do correio eletrônico protocolado sob n. 15846-SCAJ,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais do Fórum Federal de Santo André - 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 05 de agosto de 2010, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2109/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES

Assunto: Compensação nos dias 06 e 09/08/2010, nos termos da Resolução nº 344/2008 - CJF3ª Região.

S.P., 05/08/2010.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 819, de 05 de agosto de 2010.

Constitui comissão para auxiliar nos trabalhos de correição geral ordinária e de inspeção de avaliação nas 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Sorocaba/SP.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerado o cronograma de correição ordinária e inspeção de avaliação nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, veiculado pela Portaria CORE nº 777, de 25 de fevereiro de 2010,

considerado o disposto na parte final do inciso I, do artigo 4º, da Resolução CNJ nº 83, de 10 de junho de 2009,

RESOLVE:

1. Convidar a Desembargadora Federal Marianina Galante para acompanhá-la na condução dos trabalhos de correição ordinária e inspeção de avaliação na 10ª Subseção Judiciária, em Sorocaba/SP, no período de 23 a 27 de agosto de 2010;
2. Constituir comissão para auxiliar nos trabalhos de correição ordinária e inspeção de avaliação na 10ª Subseção Judiciária, em Sorocaba/SP, no período de 23 a 27 de agosto de 2010, composta dos seguintes servidores:

Igor Maximilian Gonçalves(*)	Chefe de gabinete	2757
Silvana Sampaio Arguelho	Assessor de Juiz	1842
Wilson José Eusébio	Analista judiciário	2730
José Carlos de Menezes(**)	Analista judiciário	2441
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Andréia Hamada	Técnico Judiciário	2279
Cléber Ng	Técnico Judiciário	2059
Luiz Fernando Pacheco	Técnico Judiciário	2744
Paulo Martinez Borja	Técnico Judiciário	2918
Luiz Antônio de Oliveira	Técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
João Ferreira Barbosa	Técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	1339
Renato Bottarini Modena	Técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	2606
Afonso Cícero Neto	Técnico judiciário (especialidade segurança e transporte)	228

(*) Coordenador

(**) Secretário

3. Devido ao volume processual das Varas Federais de Sorocaba/SP e como a Correição Geral Ordinária iniciará na segunda feira, dia 23 de agosto de 2010, as 11 horas, autorizo o deslocamento dos servidores que compõem a equipe de correição, no domingo, dia 22/08/2010.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 136/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 092/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 071/2009-DILI. Contrato nº 04.019.10.2009. Contratada: CONSTRUTORA SOLUÇÕES CONCRETAS LTDA (CNPJ 07.747.321/0001-01). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração da ocorrência de falta contratual, relacionada à ausência do Engenheiro Civil Coordenador de Obra designado ela Contratada nos dias 05, 12 e 17 de fevereiro de 2010, sem justificativa para reparar a falha, aplicou a pena de advertência, em consonância ao disposto no subitem 2.1 da Cláusula Décima Sétima do Contrato, combinado com o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Na oportunidade, determinou-se o registro da sanção no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que em 05.08.10 foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.009.10.2010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2010-RP com a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NAÇÃO LTDA. (CNPJ: 10.841.510/0001-45). Fundamento Legal: classificada em 1º lugar para o lote 01 (um) e Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de apoios ergonômicos para pés. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Valor total: R\$14.385,00 (catorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

São Paulo, 05.08.2010.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 137/2010- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação -Especialização - aos servidores:

A partir de: RF: Nome:

02.12.2009 3103 MARILIS ORIAS BERBARE

06.05.2010 4783 EMERSON FERRAZ

31.05.2010 6213 ANA PAULA MOTTOLA

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, após, ao Núcleo de Controle Interno.

III - RETIFICAR a Portaria nº 133/10-SUCA/NUAF/DF, disponibilizada no Diário Eletrônico de 28.07.10. para constar:

a) Onde se lê: ... 22.04.2010...

Leia-se: ...25.06.2010...

b) Onde se lê: MARIA INES GRACIANO LACERDA Leia-se: MARIA IRES GRACIANO LACERDA

IV - EXCLUIR da Portaria 133/10-SUCA/NUAF/DF, disponibilizada no Diário Eletrônico de 28.07.10, o adicional de qualificação de pós graduação concedido, como segue:

A partir de: RF: Nome:

23.03.2010 6412 IARA KATAYAMA KJAER

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 05885/10-NUDE; b)Interessado: FAROS TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO LTDA; c)Objeto: Curso Programa de Desenvolvimento Gerencial, na modalidade on-line, para a Justiça Federal; d)Valor: R\$371.640,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, combinado com Art. 13, Inc. VI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 03385/10-NUAP; b)Interessado: LUMEN MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA; c)Objeto: Manutenção Preventiva do Elevador instalado no novo prédio do Fórum Federal de Bragança Paulista (12 meses); d)Valor mensal: R\$450,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 14916/2009-NUSE; b)Espécie: Contrato nº 04.474.10.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda.; c)Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, desarmada; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005; e) Vigência: de 02/08/2010 a 01/08/2011; f)Assinatura: 19/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2010NE001555, emitida em 06/07/2010; h)Valor total estimado: R\$4.074.609,96 (quatro milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Lindolpho Valentim Cunha Junior, Sócio, pela Contratada.

a)Proc. nº 19694/2004-NUAD e nº 02056/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.325.19.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Vise Vigilância e Segurança Ltda.; c)Objeto: a formalização da inclusão do local de prestação de serviços, qual seja, Fórum Federal de Jales (novas instalações), localizado na Rua Seis nº 1837, Bairro Jardim Maria Paula - CEP 15704-104, Jales/SP, e a formalização da inclusão de 04 (quatro) postos de trabalho nas novas instalações do Fórum Federal de Jales, a partir de 03/05/2010; d)Fundamento Legal: art. 65, caput, inciso I, alínea b e 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; e) Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 13/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000369, reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE001188, emitida em 05/05/2010; h)Valor total estimado do acréscimo: R\$42.285,15 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Julio César Lucheze Freire, Procurador, Pela Contratada.

a)Proc. nº 02056/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.325.20.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Vise Vigilância e Segurança Ltda.; c)Objeto: repactuação de preços a partir de 24/05/2009 e prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 90 (noventa) dias; d)Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato originário nº 04.325.10.05, bem como o artigo 57, caput, inciso II e 4º e o artigo 65, 5º da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: de 16/07/2010 a 13/10/2010; f)Assinatura: 15/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada, conforme a Nota de Empenho nº 2009NE002851, emitida em 30/12/2009, parcialmente cancelada pela Nota de Empenho nº 2010NE001598, emitida em 13/07/2010, e a Nota de Empenho nº 2010NE000369, reforçada pelas Notas de Empenho nº 2010NE001441, emitida em 14/06/2010, nº 2010NE001593, emitida em 12/07/2010 e nº 2010NE001437, emitida em 11/06/2010; h)Valor total estimado: R\$852.470,67 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Julio Cesar Lucheze Freire, Procurador, Pela Contratada.

a)Proc. nº 08505/2006-NUOP e nº 00010/2008-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.353.24.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Multiservice Nacional de Serviços Ltda.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: art. 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: de 01/08/2010 a 31/07/2011; f)Assinatura: 19/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000387, reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE001454, emitida em 17/06/2010; h)Valor total estimado: R\$5.293.754,64 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Antonio Pereira Magalhães, Sócio-Diretor, pela

Contratada.

a)Proc. nº 20873/2006-NUAD e nº 01611/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.384.15.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato originário e no artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: de 16/07/2010 a 15/07/2011; f)Assinatura: 07/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.61 - Serviços de Socorro e Salvamento, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000427, reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE001459, emitida em 17/06/2010; h)Valor total estimado: R\$1.015.458,60 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Pierre Rafiki Orfali, Sócio-Diretor, Pela Contratada.

a)Proc. nº 06924/2007-NUAD e nº 01616/2008-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.393.18.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.; c)Objeto: repactuação de preços a partir de 01/05/2009; d)Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário; e)Vigência: a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 19/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada, conforme a Nota de Empenho nº 2009NE002853, emitida em 30/12/2009, e a Nota de Empenho nº 2010NE000128, reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE001530, de 30/06/2010; h)Valor total estimado do acréscimo: R\$ 314.637,66 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fredy Lavadens Ribera, Procurador, Pela Contratada.

a)Proc. nº 06541/2008-NUSE; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.413.14.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Vise Vigilância e Segurança Ltda.; c)Objeto: repactuação de preços a partir de 01/05/2009; d)Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 27/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada, conforme Nota de Empenho nº 2009NE002854, emitida em 30/12/2009; Elemento de Despesa nº 33.90.92.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2010NE001377, emitida em 31/05/2010 e Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000120, reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE001378, de 31/05/2010 e a Nota de Empenho nº 2010NE001621, de 19/07/2010; h)Valor total estimado do acréscimo: R\$ 139.731,34 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Júlio César Lucheze Freire, Procurador, Pela Contratada.

a)Proc. nº 11625/2008-NUIN e 07805/2009-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.422.12.10, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa JCH Gerenciamento, Projetos e Obras Ltda.; c)Objeto: formalização da prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; d)Fundamento Legal: artigo 57, 1º, inciso II, da Lei n 8.666, de 21/06/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 27/07/2010; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, José Carlos Ribeiro, Sócio Diretor, pela Contratada.

a)Proc. nº 11625/2008-NUIN e 07806/2009-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.423.12.10, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Integra Sociedade Cooperativa; c)Objeto: formalização da prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; d)Fundamento Legal: artigo 57, 1º, inciso II, da Lei n 8.666, de 21/06/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 28/07/2010; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Renato dos Santos Rodrigues, Diretor Presidente, Adelcke Rossetto Netto, Diretor Financeiro, José Yolle Neto, Diretor Administrativo, pela Contratada.

a)Proc. nº 13061/2009-NUAP e nº 01504/2010-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.462.11.10, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa M. B. Lima Equipamentos - EPP; c)Objeto: formalização da supressão de 1.120 m (um mil, cento e vinte metros quadrados) das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª intervenções no Fórum Federal Pedro Lessa; d)Fundamento Legal: artigo 65, caput, inciso I, alínea b e 1º, da Lei n 8.666, de 21/06/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 01/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000405, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2010NE001331, emitida em 19/05/2010; h)Valor total estimado do decréscimo: R\$3.416,00 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Marcos Barbosa Lima, Sócio-

Proprietário, Pela Contratada.

a)Proc. nº 17966/2007-NUOP e nº 17432/2008-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 06.016.13.10, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa JWA Construção e Comércio Ltda.; c)Objeto: supressões e acréscimos qualitativos e quantitativos dos serviços contratados, formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato Originário por 90 (noventa) dias e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por 90 (noventa) dias; d)Fundamento Legal: art. 57, 1º, inciso II, e no art. 65, inciso I, alíneas a e b, e 1, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 15/07/2010; g)Valor estimado: decréscimo quantitativo: R\$711.756,36 (setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), decréscimo qualitativo: R\$13.043,25 (treze mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), acréscimo quantitativo: R\$510.217,57 (quinhentos e dez mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) e acréscimo qualitativo: R\$214.582,04 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Renato Pimenta Wiziack, Encarregado de Compras, Pela Contratada.

a)Proc. nº 17366/2008-NUIN e nº 18173/2008-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 06.017.12.10, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa JWA Construção e Comércio Ltda.; c)Objeto: supressões e acréscimos quantitativos dos serviços contratados, acréscimos qualitativos dos serviços contratados, formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato Originário por 150 (cento e cinquenta) dias e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por 150 (cento e cinquenta) dias; d)Fundamento Legal: artigo 57, 1º, incisos III e IV, e artigo 65, inciso I, alíneas a e b, e 1, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 21/07/2010; g)Valor estimado: decréscimo quantitativo de R\$1.052,60 (um mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para o item 2 - Fórum Federal Criminal e Previdenciário, acréscimo quantitativo de R\$14.210,37 (quatorze mil, duzentos e dez reais e trinta e sete centavos) para o item 1 - Juizado Especial Federal de São Paulo, acréscimo qualitativo de R\$21.694,23 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) para o item 2 - Fórum Federal Criminal e Previdenciário e acréscimo quantitativo no valor de R\$18.912,72 (dezoito mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos) para o item 1 - Juizado Especial Federal de São Paulo; h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Renato Pimenta Wiziack, Procurador, Pela Contratada.

a)Proc. nº 11421/2007-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 07.030.12.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e Gerhson Mazzoni Negrão e Maria Cecília Ferreira Paulluci Negrão; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, de locação do imóvel localizado na Rua Bahia nº 1580, Centro, na cidade de Avaré/SP, pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: Cláusula Sétima do Contrato Originário; e) Vigência: de 14/07/2010 a 13/07/2011; f)Assinatura: 13/07/2010; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.36.15 - Locação de Imóveis, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000281, reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE001540, emitida em 01/07/2010; h)Valor total estimado: R\$97.464,84 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária, Gerhson Mazzoni Negrão e Maria Cecília Ferreira Paulucci Negrão, pelos Locadores.

a)Proc. nº 00037/2007-NUOP e 08191/2009-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.167.16.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Dígitro Tecnologia Ltda.; c)Objeto: formalização da alteração da Cláusula Segunda - Da Execução, Dos Locais e Dos Prazos, a partir de 18/06/2010, para que faça constar o novo endereço do Fórum Federal de Jales na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, CEP 15704-104, Jales/SP; d)Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; e) Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 19/07/2010; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Geraldo Augusto Xavier Faraco, Vice-Presidente de Administração e Finanças, Milton João de Espíndola, Vice- Presidente de Tecnologia, Pela Contratada.

a)Proc. nº 26166/2006-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.172.12.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Contech Tecnologia da Informação S.A.; c)Objeto: alteração do endereço da Contratada de Rua Doutor João Tavares de Moura nº 109, Bairro Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, CEP 53230-290 para Rua da Guia nº 141, Bairro do Recife Antigo, na cidade de Recife/PE, CEP 50030-210, bem com alteração do nome empresarial da Contratada de Contech Brasil Ltda. para Contech Tecnologia da Informação S.A.; d)Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; e) Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 12/07/2010; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Germano Augusto Wacemberg Esteves, Diretor Presidente, Pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2010

Objeto: Aquisição de 01 bomba de água centrífuga (motobomba). Recebimento das propostas: até 24/08/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.
São Paulo, 06 de agosto de 2010
Florivaldo dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 065/2010 - RP adjudicado às empresas: Infoclaro Comercial Ltda. EPP para o Lote 1; RE Móveis de Aço Ltda. ME para o Lote 2 e João Alexandre Landim - ME para o Lote 3.
São Paulo, 06 de agosto de 2010
Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2010

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras para readequação da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente. Recebimento das propostas: até 24/08/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de agosto de 2010
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DO ARTIGO 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1945/2010 - NUAM -	1312 REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	16/06/2010 22/06/2010
No. 1999/2010 - NUAM -	2147 ELIANA SILVA VIEIRA	28/06/2010 28/06/2010
No. 2168/2010 - NUAM -	3057 MAURICIO SERRA GIGLIOTTI	12/07/2010 26/07/2010
No. 1973/2010 - NUAM -	3390 ANA MARIA MELO ROCHA	28/06/2010 30/06/2010
No. 1886/2010 - NUAM -	5527 ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS	16/06/2010 16/06/2010

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA NOS TERMOS DOS
ARTIGOS 83,204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1996/2010 - NUAM -	1055 ROSELI DE PAULA FARIA	01/07/2010 03/07/2010
No. 1620/2010 - NUAM -	1055 ROSELI DE PAULA FARIA	26/05/2010 28/05/2010

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DOS
ARTIGOS 82 E 83, DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1925/2010 - NUAM -	1310 MARIA PAULA GARCIA DE N.SAYAO L.CARVALHO LIMA	18/06/2010 18/06/2010
No. 1526/2010 - NUAM -	3297 PERSIA BIZARRO	14/05/2010 14/05/2010
No. 1931/2010 - NUAM -	5272 IRALU GUIMARAES ABBAS	15/06/2010 18/06/2010
No. 0920/2010 - NUAM -	5873 LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO	23/03/2010 26/03/2010
No. 1920/2010 - NUAM -	6209 HELOISA HUSADEL TELLES	28/06/2010 12/07/2010

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 69/2010

A DOUTORA ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;
CONSIDERANDO mensagem eletrônica do servidor e no interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, para o período de 08/12 a 17/12/2010, anteriormente marcada para o período de 08/09 a 17/09/2010, exercício 2010.
CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 04 de agosto de 2010.

ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 013/2010

O DOUTOR UILTON REINA CECATO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André; CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

14 e 15.08.2010 (sábado e domingo)

Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

21 e 22.08.2010 (sábado e domingo)

Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 05 de agosto de 2010.

DR. UILTON REINA CECATO
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
DA CENTRAL DE MANDADOS
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 38/2010

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelo Sr. Oficial de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento

aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminado na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência

Luiz Felipe Correa Vasques 2008.61.04.006640-0 1ª Jacupiranga 12/06/2010

Luiz Felipe Correa Vasques 0004871.26.2010.403.6104 5ª Cananéia 14/07/2010

Arioldo Picanço de Oliveira 0012731.15.2009.403.614 1ª Iguape 24/07/2010

Arioldo Picanço de Oliveira 2010.61.04.000775-9 3ª Registro 31/07/2010

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 03 de agosto de 2010.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 39/2010

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 585 de 26 e novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE :

- 1- ALTERAR, por necessidade de serviço, referente à servidora CLAUDIA REGINA SAMIA , RF 2414 a parcela de férias anteriormente de 21/ 08 a 03 /09 / 2010 (14 dias), para: 04/12 a 17.12.2010 (14 dias) .
- 2- ALTERAR por necessidade de serviço, referente à servidora ANA MARIA FINAMOR PFEIFER RF 2949 a parcela de férias anteriormente de 03/11 a 12/11/2010 (10 dias), para 08/12 a 17/12/2010 (10 dias).
- 3- ALTERAR por necessidade de serviço, referente à servidora PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS RF 5554 as parcelas de férias anteriormente de 1º Período de 18/08 a 05/09/2010 (19 dias) e 2º Período de 08/12 a 17/12/2010 (10 dias) , para : 1º Período 13/09 a 22/09/2010 (10 dias) e 2º Período de 29/11 a 17/12/2010 (19 dias) .

CUMpra-se, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Santos, 03 agosto de 2010.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 09/2010 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA 03/2010-CM, para constar:
SUSPENDER, em virtude de licença nojo, entre 22/02 e 01/03/2010 (08 dias), as férias anteriormente marcada de 17/02 a 26/02/2010 (05 dias), referente ao servidor HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA, RF 4882, ficando o restante da parcela para fruição de 02/03 a 06/03/2010 (05 dias), exercício 2010.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
São José do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São José do Rio Preto, 18 de junho de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 10/2010 - CENTRAL DE MANDADOS

O Doutor DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
CONSIDERANDO que o servidor MARCIO FRANCO FONSECA, RF 1350, ocupante da função comissionada FC-5 Supervisor do Setor da Central Mandados, estará em gozo de férias regulamentares no período de 29/06/2010 a 08/07/2010
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR, RF 2721, para substituí-lo no período de 29/06/2010 a 08/07/2010..

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São José do Rio Preto, 18 de junho de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 11/2010 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo relacionado, em razão de necessidade de serviço:

FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO - RF 2300
Parcela Situação anterior (Portaria 13/09) Alteração (Esta Portaria)
Segunda 12/07/2010 a 21/07/2010 05/07/2010 a 14/07/2010

CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL - RF 2818
Parcela Situação anterior (Portaria 13/09) Alteração (Esta Portaria)
Segunda 29/06/2010 a 08/07/2010 29/09/2010 a 08/10/2010

HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA - RF 4882
Parcela Situação anterior (Portaria 23/09) Alteração (Esta Portaria)
Segunda 26/11/2010 a 15/12/2010 05/07/2010 a 24/07/2010

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 24 de junho de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 12/2010 - CM

O Doutor DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de julho de 2010.

DIA

OFICIAL

01 WILSON LUIZ ANTONIO

02 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA03 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO04 FRANCISCO

HERMÍNIO ZENEZI LONGO05 DARCY ANTONIO FLORIM

06 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

07 ANA MARIA MARIANO CASTILHO08 OLAVO NOBORU OHATA

09 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

10 OLAVO NOBORU OHATA

11 OLAVO NOBORU OHATA

12 MARINO LUCINELLI NETO

13 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

14 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA15 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL16 JOÃO

CARLOS CATALÃO FILHO17 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

18 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

19 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

20 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA21 LUÍS CARLOS SPERANDIO

22 WILSON LUIZ ANTONIO

23 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA24 LUÍS CARLOS SPERANDIO

25 LUÍS CARLOS SPERANDIO

26 ANA MARIA MARIANO CASTILHO27 DARCY ANTONIO FLORIM

28 EVALDO TOMAZELLA

29 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO30 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY31 JOÃO

CARLOS CATALÃO FILHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 01 de julho de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 13/2010 - CM

O Doutor DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de agosto de 2010.

DIA

OFICIAL

01 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO02 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
03 OLAVO NOBORU OHATA
04 DARCY ANTONIO FLORIM
05 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL06 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO07 DANIEL
MARCOS DA SILVA FARIA08 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA09 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
10 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
11 LUÍS CARLOS SPERANDIO
12 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORRÊA13 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA14 DONIZETE
ALESSANDRO LUIZ
15 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
16 ANA MARIA MARIANO CASTILHO17 JOSIAS DIAS EZEQUIEL
18 DARCY ANTONIO FLORIM
19 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
20 EVALDO TOMAZELLA
21 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORRÊA22 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORRÊA23 FRANCISCO
HERMÍNIO ZENEZI LONGO24 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY25 MARINO LUCIANELLI
NETO
26 OLAVO NOBORU OHATA
27 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL28 WILSON LUIZ ANTONIO
29 WILSON LUIZ ANTONIO
30 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO31 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 30 de julho de 2010.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR
Corregedor da Central de Mandados

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

PROCESSO Nº 029/2010 - SUPE/NURE

Interessado: 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDEAssunto : SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOSDespacho:
Nos termos da informação retro, e considerando as justificativas apresentadas, autorizo a realização do serviço extraordinário para o mês de agosto/2010, em dias úteis e aos sábados, em conformidade ao programa de horas extras apresentando. Para tanto, deverão ser obedecidos os limites estabelecidos no art. 45, 1º, inciso 1 da Resolução n.º 04, de 14.03.2008, do CJF, que restringe a prestação dos serviços extraordinários a 02 (duas) horas diárias nos dias úteis, 44 (quarenta e quatro) mensais e 134 (cento e trinta e quatro) anuais, bem como no art. 1, 1, da Resolução n 88/2009, do Conselho Nacional de Justiça, ou seja, o limite de 10 (dez) horas semanais e, nos dias úteis, 2 (duas) horas, a partir da 9ª

(nona) hora. Efetue-se o devido pagamento após a confirmação das horas efetivamente trabalhadas no período. Publique-se. Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2.010.

(Publicação nº 61/2010-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 120/2010 - DFOR

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, ;

RESOLVE:

ALTERAR o item I da portaria n 109/2010 DFOR, na seguinte forma:

Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara de Campo Grande, no período de 16/08 (a partir das 18:00 horas) a 01/09/2010 (até às 08:00 horas).

ALTERAR o item II da portaria, passando a constar o seguinte:

1ª Vara - período: de 01/08 (a partir das 09:00 horas) a 16/08/10 (até às 08:00 horas);

2ª Vara - período: de 16/08 (a partir das 18:00 horas) a 01/09/10 (até às 08:00 horas).

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 121/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE FREITAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nomeado pelo Ato nº 10019, de 25.06.2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 07.07.2010, considerado publicado em 08.07.2010,

CONSIDERANDO, ainda, a posse e exercício em 05.08.2010,

R E S O L V E :

LOTAR o referido servidor na 1ª Vara Federal de Corumbá - 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 06.08.2010, ficando o mesmo à disposição desta Diretoria nesta data.(05.08.2010).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

-004/05-SEBEN/SADM - ANA CRISTINA MARTINS BUENO, R.F. 5178, no dia 20.07.2010;
-021/03-SUPE/SADM - ÂNGELA MIRACEMA BATISTA FERNANDES, R.F. 3701, no dia 21.07.2010;
-011/94-S.A. - APARECIDA SOARES DA SILVA, R.F. 0793, no dia 23.07.2010;-037/93-S.A. - CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK, R.F. 0807, no dia 29.07.2010;-023/05-SEBEN/SADM - DENIZE BARBOSA MARDINI LANZARINI, R.F. 4764, no período de 22 à 30.07.2010;
-017/08-SEAB/SADM - EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO, R.F. 5968, no dia 09.07.2010;
-034/10-SUBS/NURE - FLÁVIO DE LIMA MENEZES, R.F. 6189, no dia 26.07.2010;-051/09-SEBEN/SADM - FRANCISCO JOÃO DE MORAES, R.F. 5355, no dia 27.07.2010;-038/07-SEBEN/SADM - GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, R.F. 5205, no dia 22.07.2010;
-016/98-SUPE/SADM - JOANA DURCILEI BOLOGNES COUTO, R.F. 2409, no período de 21 à 23.07.2010;
-108/97-SUPE/SADM - LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, R.F. 11065, nos dias 22 e 23.07.2010;
-019/94-S.A. - MAURÍCIO SÉRGIO LUCAS CORREIA, R.F. 1559, no dia 22.07.2010;-019/09-SUBS/NURE - MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, R.F. 6264, no dia 26.07.2010;
-039/08-SASB/SADM - PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI, R.F. 5165, no dia 08.07.2010;
- 015/10-SUBS/NURE - RAFAEL PEREIRA CARDOZO, R.F. 6421, no período de 19 à 21.07.2010;
-035/09-SUBS/NURE - RINALDO SANTOS DURÃES, R.F. 6187, no dia 29.07.2010;-034/02-SUPE/SADM - SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS, R.F. 4209, no dia 29.07.2010;
-202/01-SUPE/SADM - TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, R.F. 4210, no dia 26.07.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

-023/05-SEBEN/SADM - DENIZE BARBOSA MARDINI LANZARINI, R.F. 4764, no período de 02 à 06.08.2010;
-035/09-SUBS/NURE - RINALDO SANTOS DURÃES, R.F. 6187, no dia 12.07.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

-088/95-SUPE/SADM - CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK, R.F. 807, nos dias 19 e 20.07.2010;
-032/02-SUPE/SADM - LUCIANA PINTO DE SOUZA, R.F. 3723, no período de 19 à 23.07.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

-088/95-SUPE/SADM - CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK, R.F. 807, no dia 30.07.2010.

(Boletim nº 21/2010-SUBS